



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

030

DECRETO Nº 2.050, de 12 de março de 1.881.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02	Gabinete do Prefeito	
02.03	Junta do Serviço Militar	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cr\$ 140.000,00.
04	Departamento de Administração	
04.04	Setor de Protocolo e Arquivo	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.3	Pessoal Civil.....	Cr\$ 15.000,00.
05	Departamento de Cont. e Orçamento	
05.02	Divisão de Cont. e Orçamento	
03.08.032.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	Cr\$ 80.000,00.
05.03	Serviço de Tesouraria	
03.08.032.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cr\$ 80.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	Cr\$ 80.000,00.
06	Departamento da Receita	
06.04	Divisão de Tributos Mobiliários	
03.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	Cr\$ 60.000,00.

(continua fls.2)jc.



Decreto nº 2.050/81.

07	Departamento de Obras	
07.01	Gabinete do Diretor	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	Cr\$ 85.000,00.
	TOTAL.	Cr\$540.000,00.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será co-
berto com os recursos provenientes da redução das seguintes dota-
ções do Orçamento vigente, na mesma importância.

02	Gabinete do Prefeito	
02.03	Junta do Serviço Militar	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.2.5.3	Salário Família.....	Cr\$ 1.500,00.
03	Coordenadoria Geral	
03.02	Setor de Educ. e Cultura (1º grau).	
08.42.188.2.005	- Manutenção do Ensino de 1º grau.	
3.2.5.3	Salário Família.....	Cr\$ 3.000,00.
08.42.427.2.004	- Manutenção da Merenda Escolar	
3.2.5.3.	Salário Família.....	Cr\$ 4.000,00.
08.46.228.2.007	- Manutenção de Parques Infantis	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cr\$ 150.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	Cr\$ 10.000,00.
03.03	Setor de Turismo	
11.65.363.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cr\$ 100.000,00.
04	Departamento de Administração	
04.04	Setor de Protocolo e Arquivo	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.2.5.3	Salário Família.....	Cr\$ 1.500,00.
05	Departamento de Cont. e Orçamento	
05.03	Serviço de Tesouraria	

(continua fls.3)jc.



Decreto nº 2.050/81.

03.08.032.2.003	- Manutenção da Unidade		
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$		2.000,00.
07	Departamento de Obras		
07.01	Gabinete do Diretor		
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade		
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$		2.000,00.
07.02	Serviços Municipais (Serviço Funerário)		
10.60.326.2.011	- Manutenção dos Serviços		
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$		2.000,00.
10.60.328.2.011	- Manutenção dos Serviços		
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$		2.000,00.
08	Encargos Gerais do Município		
08.01	Rec. sob. Superv. da Coord. Geral		
15.82.492.2.017	- Recolhimento ao I.N.P.S.		
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$		8.000,00.
15.82.495.2.019	- Contribuições e Inativos		
3.2.5.1	Inativos.....Cr\$		190.000,00.
99.99.999.2.999	- Reserva de Contingência		
9.0.0.0	Reserva de Contingência.....Cr\$		64.000,00.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de março de 1.981.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e -
Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTASOFIA

DIRETOR ADMINISTRATIVO